



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.991
de 04 de novembro de 2008.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ademir Aparecido Florian)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PRAÇA ANTÔNIO BARTOLI DEARO**", o Sistema de Lazer
localizado no loteamento "Convívio Park Residencial" entre a Rua Márcia Aparecida Galhardo,
Rua dos Crisântemos e Rua dos Lírios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de novembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de novembro de 2008, 153º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS